



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0032140-43.2026.8.24.0710

Unidade: Núcleo do Foro Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Penha comunicou, por meio do documento (10517741), sobre suposta falsificação de procuração lavrada naquela Serventia, ocorrida no Município de Penha, neste Estado.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo do Foro Extrajudicial, encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: *O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.*

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Proceda o(a) assessor(a) responsável à juntada de cópia do presente ato ordinatório ao histórico da serventia no Sistema de Cadastro Extrajudicial (SCE).

Cumprida a determinação pela Divisão Administrativa, o processo poderá ser encerrado.

---



Documento assinado eletronicamente por **Natália Luise Zonta, Assessor Correicional**, em 25/05/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10711327** e o código CRC **C7658312**.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613300438

Nome original: PROCURAÇÃO GLEYDA-Assinado.pdf

Data: 31/03/2026 10:12:02

Remetente:

Penha - Escrivania de Paz Do Município de Penha

Penha - Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas

TJSC

Documento: assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de falsidade de Procuração.

# República Federativa do Brasil

## Estado de Santa Catarina

### Município e Comarca de Penha

#### Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Penha

Dr Ludgero Francisco Figueredo - Oficial e Tabelião

TRASLADO

Livro: 369

Folha: 019

Protocolo: 48523

Data do protocolo: 24/02/2026

## PROCURAÇÃO PÚBLICA

**SAIBAM** os que este público instrumento de procuração virem que, aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)**, neste Município e Comarca de PENHA, Estado de Santa Catarina, perante mim, **LUDGERO FIGUEREDO NETO, ESCRIVENTE SUBSTITUTO e o TABELIÃO**, compareceu como Outorgante: **GLEDYA SALES DA COSTA**, de nacionalidade brasileira, nascida em 06/06/1989, divorciada, autônoma, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04983584322, órgão emissor DETRAN/AM, inscrita no CPF nº **002.976.832-25**, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 1.123, Casa, bairro Centro, na cidade de Penha/SC. Os presentes conhecidos entre si e identificados como os próprios por mim, Escrevente Substituto e pelo Tabelião, ante os documentos apresentados, tomados por bons, cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui como seu bastante procurador: **DANILO JARDIM SOUZA**, nascido em 28/12/1999, solteiro, maior, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 19108527, órgão emissor SESP/CMG, inscrito no CPF nº **700.096.916-42**, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 374, bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR

**PODERES:** A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, conduzir e dirigir, bem como transferir a quem quiser ou para seu próprio nome, pelo melhor preço, prazo e condições que ajustar o seguinte veículo: **AUTOMOVEL, marca/modelo: CHEV/PRISMA 10MT JOYE; espécie/tipo: PASSAGEIRO AUTOMOVEL; cor: BRANCA, placa: PHZ1E70; ano fabricado/modelo: 2017/2018; categoria: PARTICULAR; Chassi: 9BGKL69U0JG258456; renavam: 01139496457;** podendo para tanto assinar os documentos ou instrumentos, preliminares ou definitivos, fazer pedido e retirar 2ª via (DUT), CRV, IPVA, certidões e certificados, assinar recibos de compra e venda (DUT), receber o preço, passar recibos e dar quitação; representá-lo perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, inclusive junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, CONTRAN, CIRETRAN, DNER, Tabelionatos e Registros Públicos, Companhias Seguradoras, Inspetoria de Trânsito, Delegacias de Roubo e Furtos de veículos, instituições financeiras e onde mais for necessário, neles pagando taxas, guias, emolumentos, seguros, prêmios e reclamar os indevidos, receber e dar recibos e quitações, podendo requerer licenciamentos, cumprir exigências, promover emplacamentos, licenciamentos e liberações, inclusive em caso de apreensão do veículo; fazer alterações de características do veículo e preencher os documentos necessários para esse fim, promover vistorias, comunicar acidentes, promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais, receber quaisquer valores referentes a seguros, inclusive em quaisquer estabelecimentos bancários e/ou companhias seguradoras, pagar taxas, multas e outros encargos, entregar os documentos do veículo, requerer, apresentar, retirar e assinar documentos necessários, dar informações, prestar declarações, realizar transferência de município e/ou unidade federativa, bem como liberar veículo em caso de apreensão, alterar restrição/inclusão de gravame, constituir advogado com poderes ad judicium; podendo ainda usar o veículo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro como seu, ficando o outorgado procurador a partir desta data civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência que causar, e pelo pagamento de taxas, multas e impostos enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. A outorgante, assume todas as responsabilidades civis e penais pelas informações prestadas

Continua na próxima página (Página 1 de 2).

# República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Penha

Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Penha

Dr Ludgero Francisco Figueredo - Oficial e Tabelião

## PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 369

Folha: 020

Protocolo: 48523

Data do protocolo: 24/02/2026

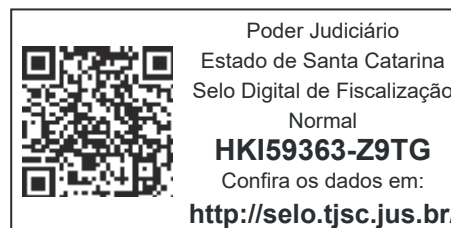
para a lavratura do presente ato. *As partes contratantes na forma como comparecem, declaram que não são pessoas politicamente expostas, nem familiar ou estreito colaborador de uma pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução COAF nº 29/2017, artigo 4º, Inciso II e artigo 9º, parágrafo 6º, ambos do Provimento 88/2019, do CNJ. O(s) comparecente(s) autoriza(m) a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes no presente instrumento notarial, bem como, sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 7º, inciso I, c/c Art. 5º, inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS*, pediram que lhes lavrasse esta procuração que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente, outorgaram e assinaram, perante mim, **LUDGERO FIGUEREDO NETO, ESCRIVENTE SUBSTITUTO e o TABELIÃO**, que a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Assinou presencialmente a procuração GLEYDYA SALES DA COSTA como Outorgante. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Normal (HKI59363-Z9TG) - R\$ 0,00, 1 Procuração para atos negociais - R\$ 78,57, 1 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 17,85, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 3,93, Total: R\$ 100,35.**

Penha - SC, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por:  
LUDGERO FIGUEREDO NETO  
CPF: 624.205.859-68  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 24/02/2026 11:29:12 -03:00

**LUDGERO FIGUEREDO NETO**

**Oficial e Tabelião Substituto**



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.  
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

(Página 2 de 2).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613300437

Nome original: Selo da Procuração Original Gleydya.pdf

Data: 31/03/2026 10:12:02

Remetente:

Penha - Escrivania de Paz Do Município de Penha

Penha - Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas

TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de falsidade de Procuração.



Caso as informações abaixo não confirmem com as apresentadas no ato consultado, favor **dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou**. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via **Central de Atendimento Eletrônico - Foro Extrajudicial para CGJ - Assessoria Extrajudicial**.

**Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.**

### Escritura de Procuração com valor

Serventia: OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

Endereço: RUA MANOEL HENRIQUE DE ASSIS, 02      Bairro: CENTRO      Município/UF: Penha / SC      Telefone(s): (47) 3345-0551(47) 99839116

E-mail: cartoriofigueredo@gmail.com      Cobrança: Normal

Emolumento principal (ato): R\$ 78,57      FRJ: R\$ 17,85      ISS: R\$ 3,93      Valor: R\$ 100,35

Data e hora da finalização do ato: 24 / 02 / 2026 - 11:26 h

Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 24 / 02 / 2026 - 11:53 h

Data em que o ato foi solicitado: 24 / 02 / 2026

#### Ato Protocolar

Protocolo

Código: 1      Número: 48523      Data: 24 / 02 / 2026

#### Recibos

Número	Data	Valor Recebido
461159	24 / 02 / 2026	R\$ 100,35

#### Solicitante

Nome: GLEYDYA SALES DA COSTA - Data de Nascimento: 06 / 06 / 1989

Pessoa: Física - Estado Civil: Divorciado (a) - Profissão: Acondicionador - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Feminino

Documentos	Doc. Tipo: CPF	Doc. Nº: 00297683225	Doc. Tipo: CNH	Doc. Nº: 04983584322	Órgão Emissor: DETRAN/AM	Emissão: 14 / 03 / 2022
------------	----------------	----------------------	----------------	----------------------	--------------------------	-------------------------

Endereços	Tipo: residencial	Logradouro: Rua Tiradentes	Número: 1.123	Bairro: Centro	Complemento: Casa	Cidade/UF: Penha / SC	CEP: 88385-000
-----------	-------------------	----------------------------	---------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------

Telefones	Tipo: residencial	DDD:	Número: (47) 99159-5149
-----------	-------------------	------	-------------------------

#### Selo Digital

Tipo: Selo Normal  
Selo Nº: HKI59363

#### Informações Complementares

Retificador: Não  
Revogador: Não  
Tipo da procuração: Procuração ad negotia  
Data da validade: não informada.  
Poderes especiais: veículo  
Poderes especiais união estável: Não

#### Outorgante

Parte : GLEYDYA SALES DA COSTA

Data de Nascimento: 06 / 06 / 1989

<b>Pessoa: Física - Estado Civil: Divorciado (a) - Profissão: Acondicionador - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Feminino</b>				
<b>Documentos</b>	<b>Doc. Tipo:</b> CPF	<b>Doc. Nº:</b> 00297683225		
	<b>Doc. Tipo:</b> CNH	<b>Doc. Nº:</b> 04983584322	<b>Órgão Emissor:</b> DETRAN/AM	<b>Emissão:</b> 14 / 03 / 2022
<b>Endereços</b>	<b>Tipo:</b> residencial			
	<b>Logradouro:</b> Rua Tiradentes		<b>Número:</b> 1.123	<b>Bairro:</b> Centro
	<b>Complemento:</b> Casa			
	<b>Cidade/UF:</b> Penha / SC			<b>CEP:</b> 88385-000
<b>Telefones</b>	<b>Tipo:</b> residencial		<b>DDD:</b>	<b>Número:</b> (47) 99159-5149

<b>Outorgado</b>				
<b>Parte : DANILO JARDIM SOUZA</b>				
<b>Data de Nascimento:</b> 28 / 12 / 1999				
<b>Pessoa: Física - Estado Civil: Solteiro (a) - Profissão: Gerente Comercial - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino</b>				
<b>Documentos</b>	<b>Doc. Tipo:</b> CPF	<b>Doc. Nº:</b> 70009691642		
	<b>Doc. Tipo:</b> RG	<b>Doc. Nº:</b> 19108527	<b>Órgão Emissor:</b> SESPC/MG	<b>Emissão:</b> 03 / 03 / 2023
<b>Endereços</b>	<b>Tipo:</b> residencial			
	<b>Logradouro:</b> Rua Saldanha Marinho		<b>Número:</b> 374	<b>Bairro:</b> Centro
	<b>Cidade/UF:</b> Curitiba / PR			<b>CEP:</b> 80410-150

<b>Escritura</b>	
<b>Assinada na Serventia:</b> Sim	
<b>Dispensa Testemunha:</b> Sim	
<b>Valor do Negócio:</b> R\$ 0,00	
<p><b>Cláusula Geral:</b> SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), neste Município e Comarca de PENHA, Estado de Santa Catarina, perante mim, LUDGERO FIGUEREDO NETO, ESCREVENTE SUBSTITUTO e o TABELIÃO, compareceu como Outorgante: GLEYDYA SALES DA COSTA, de nacionalidade brasileira, nascida em 06/06/1989, divorciada, autônoma, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04983584322, órgão emissor DETRAN/AM, inscrita no CPF nº 002.976.832-25, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 1.123, Casa, bairro Centro, na cidade de Penha/SC. Os presentes conhecidos entre si e identificados como os próprios por mim, Escrevente Substituto e pelo Tabelião, ante os documentos apresentados, tomados por bons, cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui como seu bastante procurador: DANILO JARDIM SOUZA, nascido em 28/12/1999, solteiro, maior, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 19108527, órgão emissor SESPC/MG, inscrito no CPF nº 700.096.916-42, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 374, bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR PODERES: A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, conduzir e dirigir, bem como transferir a quem quiser ou para seu próprio nome, pelo melhor preço, prazo e condições que ajustar o seguinte veículo: AUTOMOVEL, marca/modelo: CHEV/PRISMA 10MT JOYE; espécie/tipo: PASSAGEIRO AUTOMOVEL; cor: BRANCA, placa: PHZ1E70; ano fabricado/modelo: 2017/2018; categoria: PARTICULAR; Chassi: 9BGL69U0JG258456; renavam: 01139496457; podendo para tanto assinar os documentos ou instrumentos, preliminares ou definitivos, fazer pedido e retirar 2ª via (DUT), CRV, IPVA, certidões e certificados, assinar recibos de compra e venda (DUT), receber o preço, passar recibos e dar quitação; representá-lo perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, inclusive junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, CONTRAN, CIRETRAN, DNER, Tabelionatos e Registros Públicos, Companhias Seguradoras, Inspetoria de Trânsito, Delegacias de Roubo e Furtos de veículos, instituições financeiras e onde mais for necessário, neles pagando taxas, guias, emolumentos, seguros, prêmios e reclamar os indevidos, receber e dar recibos e quitações, podendo requerer licenciamentos, cumprir exigências, promover emplacamentos, licenciamentos e liberações, inclusive em caso de apreensão do veículo; fazer alterações de características do veículo e preencher os documentos necessários para esse fim, promover vistorias, comunicar acidentes, promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais, receber quaisquer valores referentes a seguros, inclusive em quaisquer estabelecimentos bancários e/ou companhias seguradoras, pagar taxas, multas e outros encargos, entregar os documentos do veículo, requerer, apresentar, retirar e assinar documentos necessários, dar informações, prestar declarações, realizar transferência de município e/ou unidade federativa, bem como liberar veículo em caso de apreensão, alterar restrição/inclusão de gravame, constituir advogado com poderes ad judicium; podendo ainda usar o veículo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro como seu, ficando o outorgado procurador a partir desta data civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência que causar, e pelo pagamento de taxas, multas e impostos enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. A outorgante, assume todas as responsabilidades civis e penais pelas informações prestadas para a lavratura do presente ato. As partes contratantes na forma como comparecem, declaram que não são pessoas politicamente expostas, nem familiar ou estreito colaborador de uma pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução COAF nº 29/2017, artigo 4º, Inciso II e artigo 9º, parágrafo 6º, ambos do Provimento 88/2019, do CNJ. O(s) comparecente(s) autoriza(m) a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes no presente instrumento notarial, bem como, sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 7º, inciso I, c/c Art. 5º, inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS, pediram que lhes lavrasse esta procuração que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente, outorgaram e assinaram, perante mim, LUDGERO FIGUEREDO NETO, ESCREVENTE SUBSTITUTO e o TABELIÃO, que a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.</p>	

<b>Protocolo</b>			
<b>Código: 1</b>	<b>Número: 48523</b>	<b>Data: 24 / 02 / 2026</b>	
<b>Registro</b>			
<b>Código do Livro: 1</b>	<b>Nome do Livro:</b>		
<b>Nº do Livro:</b>	<b>Página Inicial: 19</b>	<b>Página Final: 20</b>	<b>Data do Registro: 24 / 02 / 2026</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613300436

Nome original: Procuração Falsa.pdf

Data: 31/03/2026 10:12:02

Remetente:

Penha - Escrivania de Paz Do Município de Penha

Penha - Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas

TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de falsidade de Procuração.

# República Federativa do Brasil

## Estado de Santa Catarina

### Município e Comarca de Penha

Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Penha

Dr Ludgero Francisco Figueredo - Oficial e Tabelião

TRASLADO

Livro: 369

## PROCURAÇÃO PÚBLICA

Folha: 019

Protocolo: 48523

Data do protocolo: 27/03/2026

**SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos 27 (vinte e quatro) dias do mês de Março (03) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis),** neste Município e Comarca de PENHA, Estado de Santa Catarina, perante mim, **LUDGERO FIGUEREDO NETO, ESCRIVENTE SUBSTITUTO e o TABELIÃO**, compareceu como Outorgante: **FERNANDO LUCIANO DE FREITAS**, de nacionalidade brasileira, nascida em 06/06/1989, divorciada, autônoma, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04983584322, órgão emissor DETRAN/AM, inscrita no CPF nº **002.976.832-25**, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 1.123, Casa, bairro Centro, na cidade de Penha/SC. Os presentes conhecidos entre si e identificados como os próprios por mim, Escrevente Substituto e pelo Tabelião, ante os documentos apresentados, tomados por bons, cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constituí como seu bastante procurador: **Benedito Braz da Silva**, nascido em 13/12/1968, solteiro, maior, gerente comercial, portador , órgão emissor SESPC/MG, inscrito no CPF nº **923.295.009.04**, residente e domiciliado na Rua celeste tornado gabardo 1257 cidade de Curitiba/PR **PODERES:** A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, conduzir e dirigir, bem como transferir a quem quiser ou para seu próprio nome, pelo melhor preço, prazo e condições que ajustar o seguinte veículo: **AUTOMÓVEL, marca/modelo: Fiat mobi like .espécie/tipo: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL; cor: Prata placa: RNH1F19; ano fabricado/modelo: 2021/2022 categoria: PARTICULAR; Chassi: 9bd341acxny760139; renavam: 01269306046;** podendo para tanto assinar os documentos ou instrumentos, preliminares ou definitivos, fazer pedido e retirar 2ª via (DUT), CRV, IPVA, certidões e certificados, assinar recibos de compra e venda (DUT), receber o preço, passar recibos e dar quitação; representá-lo perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, inclusive junto ao Departamento de Trânsito DETRAN, CONTRAN, CIRETRAN, DNER, Tabelionatos e Registros Públicos, Companhias Seguradoras, Inspetoria de Trânsito, Delegacias de Roubo e Furtos de veículos, instituições financeiras e onde mais for necessário, neles pagando taxas, guias, emolumentos, seguros, prêmios e reclamar os indevidos, receber e dar recibos e quitações, podendo requerer licenciamentos, cumprir exigências, promover emplacamentos, licenciamentos e liberações, inclusive em caso de apreensão do veículo; fazer alterações de características do veículo e preencher os documentos necessários para esse fim, promover vistorias, comunicar acidentes, promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais, receber quaisquer valores referentes a seguros, inclusive em quaisquer estabelecimentos bancários e/ou companhias seguradoras, pagar taxas, multas e outros encargos, entregar os documentos do veículo, requerer, apresentar, retirar e assinar documentos necessários, dar informações, prestar declarações, realizar transferência de município e/ou unidade federativa, bem como liberar veículo em caso de apreensão, alterar restrição/inclusão de gravame, constituir advogado com poderes ad judícia; podendo ainda usar o veículo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro como seu, ficando o outorgado procurador a partir desta data civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência que causar, e pelo pagamento de taxas, multas e impostos enfim, praticar todos os demais atos

necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. A outorgante, assume todas as responsabilidades civis e penais pelas informações prestadas

Continua na próxima página (Página 1 de 2).

Esse documento foi assinado por LUDGERO FIGUEREDO NETO.



Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 8MBH3-

Rua Manoel Henrique de Assis, 02 - Centro - Penha/SC - 88385-000 YMN4-26TF9-

W65V3

E-mail: [cartoriofigueredo@gmail.com](mailto:cartoriofigueredo@gmail.com) - Telefone: (47) 3345-0551

## República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Penha

Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Penha

Dr Ludgero Francisco Figueredo - Oficial e Tabelião

TRASLADO

Livro: 369

### PROCURAÇÃO PÚBLICA

Folha: 020

Protocolo: 48523

Data do protocolo: 27/02/2026

para a lavratura do presente ato. *As partes contratantes na forma como comparecem, declaram que não são pessoas politicamente expostas, nem familiar ou estreito colaborador de uma pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução COAF nº 29/2017, artigo 4º, Inciso II e artigo 9º, parágrafo 6º, ambos do Provimento 88/2019, do CNJ. O(s) comparecente(s) autoriza(m) a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes no presente instrumento notarial, bem como, sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 7º, inciso I, c/c Art. 5º, inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.* **ASSIM CONVENCIONADOS**

**E CONTRATADOS**, pediram que lhes lavrasse esta procuração que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente, outorgaram e assinaram, perante mim, **LUDGERO FIGUEREDO NETO, ESCRIVENTE SUBSTITUTO e o TABELIÃO**, que a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Assinou presencialmente a procuração GLEDYA SALES DA COSTA como

Outorgante. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado.

**Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Normal (HKI59363-Z9TG) - R\$ 0,00, 1 Procuração para atos negociais - R\$ 78,57, 1 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 17,85, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 3,93, Total: R\$ 100,35.**

Penha - SC, 27 de fevereiro de 2026.



O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

(Página 2 de 2).

Esse documento foi assinado por LUDGERO FIGUEREDO NETO.



Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 8MBH3-

**Rua Manoel Henrique de Assis, 02 - Centro - Penha/SC - 88385-000**

YMNf4-26TF9-W65V3

E-mail: [cartoriofigueredo@gmail.com](mailto:cartoriofigueredo@gmail.com) - Telefone: (47) 3345-0551



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8MBH3-YMNF4-26TF9-W65V3

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ LUDGERO FIGUEREDO NETO (CPF 624.205.859-68) em 27/02/2026  
(Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/8MBH3-YMNF4-26TF9-W65V3>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613300435

Nome original: Boletim de Ocorrência Procuração Falsa.pdf

Data: 31/03/2026 10:12:02

Remetente:

Penha - Escrivania de Paz Do Município de Penha

Penha - Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas

TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de falsidade de Procuração.



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0351859/2026-BO-00601.2026.0017019

DATA E HORA DO REGISTRO: 30/03/2026 12h14min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE PENHA - 47-3345.0777

### FATO

DATA DO FATO: 30/03/2026

HORA DO FATO: 11:30 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio) RUA MANOEL HENRIQUE DE ASSIS, nº 2, Casa, CENTRO, PENHA/SC/BR | CEP: 88385-000 | Ponto de Referência: Cartório Figueredo | Coordenadas: -26.76589,-48.64428

FATOS COMUNICADOS: Uso de documento falso/Tentado

### ENVOLVIDOS

LUDGERO FIGUEREDO NETO (57 anos) | Comunicante: Uso de documento falso/Tentado

Filiação: MARIA LEÔNIA ASSIS FIGUEREDO

Filiação: LUDGERO FRANCISCO FIGUEREDO

Data de Nascimento: 20/05/1968

Naturalidade: JOINVILLE/SC/BRASIL

CNH: 04369275748 - SC

Relato Individual: No dia 30 de março de 2026, por volta das 10h30, este Tabelionato recebeu uma mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, na qual um indivíduo, que se apresentou como procurador, solicitava informações acerca de uma procuração supostamente lavrada nesta serventia. Na oportunidade, o referido indivíduo questionou a impossibilidade de realizar um substabelecimento, circunstância que despertou a atenção da equipe quanto à possível irregularidade do documento apresentado. Diante disso, foi realizada consulta ao sistema interno desta serventia, momento em que se constatou a existência de divergências relevantes entre os dados constantes na procuração apresentada e aqueles efetivamente registrados neste Tabelionato, especialmente quanto à data do protocolo e da lavratura, ao nome do outorgante, aos dados do procurador e às informações relativas ao veículo mencionado no instrumento. Verificou-se que a procuração original, lavrada por este Tabelionato em 24 de fevereiro de 2026, possui como outorgante GLEYDYA SALES DA COSTA e como outorgado DANILO JARDIM SOUZA, constando no instrumento os seguintes dados do veículo: automóvel marca/modelo CHEV/PRISMA 10MT JOYE, espécie/tipo passageiro automóvel, cor branca, placa PHZ1E70, ano de fabricação/modelo 2017/2018, categoria particular, chassi nº 9BGKL69U0JG258456, Renavam nº 01139496457. Entretanto, na procuração apresentada pelo referido indivíduo, identificada como supostamente lavrada em 27 de março de 2026, constam como outorgante FERNANDO LUCIANO DE FREITAS e como outorgado BENEDITO BRAZ DA SILVA, além de constarem dados de veículo diverso, identificado como um Fiat Mobi, o que não corresponde às informações constantes na procuração originalmente lavrada por esta serventia, sob o protocolo nº 48523, Livro 369 e Folha 019/020. Ademais, ao realizar consulta ao selo digital, verificou-se que o referido selo está vinculado à procuração original lavrada por este Tabelionato em 24 de fevereiro de 2026, sob o protocolo nº 48523, Livro 369 e Folha 019/020, evidenciando, portanto, a indevida utilização dos dados do selo em documento diverso, o que indica a possível falsificação de documento público.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

### ATENDENTES

ANDRE FELIPE DOMINGOS DOS SANTOS (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2026093904174 - Código de validação: 77489280



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613300434

Nome original: Ofício Comunicação Falsidade.pdf

Data: 31/03/2026 10:12:02

Remetente:

Penha - Escrivania de Paz Do Município de Penha

Penha - Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas

TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de falsidade de Procuração.



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Penha  
Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Penha  
Dr Ludgero Francisco Figueredo - Oficial e Tabelião  
Ludgero Figueiredo Neto - Oficial Substituto  
Leônidas Destano Amaro - Escrevente Juramentado

À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO

Prezados, vimos, por meio deste, informar uma suposta falsificação em uma das nossas Procurações.

No dia 30 de março de 2026, por volta das 10h30, este Tabelionato recebeu uma mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, na qual um indivíduo, que se apresentou como procurador, solicitava informações acerca de uma procuração supostamente lavrada nesta serventia. Na oportunidade, o referido indivíduo questionou a impossibilidade de realizar um substabelecimento, circunstância que despertou a atenção da equipe quanto à possível irregularidade do documento apresentado.

Diante disso, foi realizada consulta ao sistema interno desta serventia, momento em que se constatou a existência de divergências relevantes entre os dados constantes na procuração apresentada e aqueles efetivamente registrados neste Tabelionato, especialmente quanto à data do protocolo e da lavratura, ao nome do outorgante, aos dados do procurador e às informações relativas ao veículo mencionado no instrumento.

Verificou-se que a procuração original, lavrada por este Tabelionato em 24 de fevereiro de 2026, possui como outorgante GLEYDYA SALES DA COSTA e como outorgado DANILO JARDIM SOUZA, constando no instrumento os seguintes dados do veículo: automóvel marca/modelo CHEV/PRISMA 10MT JOYE, espécie/tipo passageiro automóvel, cor branca, placa PHZ1E70, ano de fabricação/modelo 2017/2018, categoria particular, chassi nº 9BGKL69U0JG258456, Renavam nº 01139496457.

Entretanto, na procuração apresentada pelo referido indivíduo, identificada como supostamente lavrada em 27 de março de 2026, constam como outorgante FERNANDO LUCIANO DE FREITAS e como outorgado BENEDITO BRAZ DA SILVA, além de constarem dados de veículo diverso, identificado como um Fiat Mobi, o que não corresponde às informações constantes na procuração originalmente lavrada por esta serventia, sob o protocolo nº 48523, Livro 369 e Folha 019/020.

Ademais, ao realizar consulta ao selo digital, verificou-se que o referido selo está vinculado à procuração original lavrada por este Tabelionato em 24 de fevereiro de 2026, evidenciando, portanto, a indevida utilização dos dados do selo em documento diverso, o que indica



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Penha  
Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Penha  
Dr Ludgero Francisco Figueredo - Oficial e Tabelião  
Ludgero Figueiredo Neto - Oficial Substituto  
Leônidas Destano Amaro - Escrevente Juramentado

a possível falsificação de documento público.

Por isso, solicitamos que seja informado às demais Serventias do Estado de Santa Catarina o fato ocorrido.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Penha, 31 de março de 2026.

---

LUDGERO FRANCISCO FIGUEREDO  
OFICIAL E TABELIÃO